



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA/AC
DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE TONER E GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e garrafas de tinta para impressoras utilizadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre – CREA/AC. A contratação é fundamental para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de impressão da instituição, que são vitais para suas operações diárias e administrativas. A qualidade do material de impressão é crucial para manter a clareza e a precisão dos documentos impressos, o que é indispensável para a comunicação efetiva e manutenção dos registros. A especificidade e condições dos modelos de toners e garrafas de tinta requer uma atenção especial para garantir sua compatibilidade e desempenho com os equipamentos existentes no conselho, o que devem seguir conforme descrito na tabela abaixo:

1.2.

Item	Descrição	Quantidade Necessária
1	Cartucho toner modelo CE 85A para Impressora HP LaserJet P1102w	200 unidades
2	Cartucho toner modelo LBTN 1000/1030/1050/1060/1070/1075 para Impressora BROTHER HL-1212W	50 unidades
3	Garrafa de Tinta EcoTank para Impressora Epson - Modelo nº 544 Cor Preta	12 unidades
4	Garrafa de Tinta EcoTank para Impressora Epson - Modelo nº 544 Cor Magenta	06 unidades
5	Garrafa de Tinta EcoTank para Impressora Epson - Modelo nº 544 Cor Ciano	06 unidades
6	Garrafa de Tinta EcoTank para Impressora Epson - Modelo nº 544 Cor Amarela	06 unidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA/AC
DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7	Cartucho toner modelo TN890 TN3492 20k para Impressora Multifuncional BROTHER MFC L6902DW	100 unidades
8	Cartucho toner modelo W1105AB para Impressora HP Laser 107w	100 unidades

2. ITENS A SEREM FORNECIDOS

2.1. Item 01: Cartucho de Toner para Impressora HP LaserJet P1102w. Este item refere-se ao fornecimento de cartuchos de toner modelo CE85A, compatíveis com a impressora HP LaserJet P1102w. A quantidade necessária é de 200 unidades. O toner CE 85A é conhecido por sua capacidade de produzir impressões nítidas e de alta qualidade, sendo essencial para as atividades diárias da instituição. A escolha deste modelo específico se deve à sua compatibilidade com o equipamento existente, garantindo eficiência e reduzindo problemas técnicos. Os fornecedores devem garantir a qualidade dos cartuchos, assegurando que eles estejam livres de defeitos, tenham um rendimento adequado de páginas e não causem danos às impressoras. Deve-se considerar também a facilidade de instalação e a contribuição para a sustentabilidade ambiental, preferencialmente oferecendo produtos com opções de reciclagem ou reutilização.

2.2. Item 02: Cartucho toner para Impressora BROTHER HL-1212W. Este item refere-se ao fornecimento de cartuchos de toner modelo LBTN 1000/1030/1050/1060/1070/1075, compatíveis com a impressora BROTHER. A quantidade necessária é de 50 unidades. O toner LBTN 1000/1030/1050/1060/1070/1075, proporciona impressões com qualidade profissional, este cartucho é da marca MC, e garante rendimento padrão de 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4, é compatível com modelos atuais da marca Brother e oferece o melhor custo-benefício. Os fornecedores devem garantir a qualidade dos cartuchos, assegurando que eles estejam livres de defeitos, tenham um rendimento adequado de páginas e não causem danos às impressoras. Deve-se considerar também a facilidade de instalação e a contribuição para a sustentabilidade ambiental, preferencialmente oferecendo produtos com opções de reciclagem ou reutilização.

2.3. Item 03 a 06: Garrafas de Tinta EcoTank para Impressora Epson. Estes itens referem-se ao fornecimento de garrafas de tinta EcoTank para impressoras Epson, modelo nº 544, nas cores Preto, Magenta, Ciano e Amarelo. A quantidade necessária é de 12 unidades da cor Preto e 06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA/AC
DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

unidades para as cores Magenta, Ciano e Amarelo. As garrafas de tinta EcoTank são escolhidas por seu alto rendimento e qualidade de impressão, essenciais para o desempenho eficiente das impressoras Epson utilizadas pelo CREA/AC. A tinta EcoTank oferece uma solução econômica e ecológica, com garrafas de alta capacidade que reduzem a frequência de reposição e o desperdício de material. É fundamental que a tinta seja de alta qualidade, proporcionando cores vivas e consistentes, adequadas para uma variedade de documentos, desde relatórios internos até materiais de comunicação. O fornecedor deve assegurar que as tintas não causem entupimentos ou danos às impressoras, mantendo a integridade dos equipamentos.

2.4. Item 07: Este item refere-se ao fornecimento de cartuchos de toner para impressoras multifuncionais Brother, modelo BROTHER MFC L6902DW. A quantidade necessária é 100 unidades. Os cartuchos de toner para o modelo BROTHER MFC L6902DW são selecionados por seu alto rendimento e qualidade de impressão, elementos essenciais para o desempenho eficiente das impressoras multifuncionais Brother utilizadas pela instituição. Estes cartuchos são projetados para oferecer impressões nítidas e consistentes, ideais para uma ampla gama de documentos, incluindo relatórios técnicos, correspondências administrativas e materiais de divulgação. É vital que o toner tenha um alto padrão de qualidade, garantindo a fiabilidade na impressão sem riscos de manchas, desbotamento ou problemas de qualidade. O fornecedor deve garantir que os cartuchos sejam compatíveis e não causem danos às impressoras, assegurando a longevidade e a eficiência dos equipamentos Brother.

2.5. Item 08: Este item refere-se à aquisição de 100 unidades do cartucho de toner modelo W1105AB destinado à Impressora HP Laser 107w. Os cartuchos W1105AB são selecionados para proporcionar resultados que atendam exatamente às especificações da sua impressora. Projetados com precisão, esses cartuchos oferecem impressões nítidas e consistentes, adequadas para uma variedade de documentos, incluindo relatórios técnicos, correspondências administrativas e materiais promocionais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade de aquisição destes suprimentos de impressão é devido à sua importância crítica para a operacionalidade do CREA/AC. Os cartuchos de toner e as garrafas de tinta são consumíveis essenciais que garantem o funcionamento adequado das impressoras, dispositivos vitais para a produção de documentos oficiais, relatórios técnicos, correspondências, e materiais de comunicação. A escolha específica de cartuchos e garrafas de tinta visa garantir a compatibilidade com os modelos de impressoras atualmente em uso, otimizando a qualidade de impressão e minimizando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA/AC
DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

interrupções operacionais. A contratação de uma empresa especializada para fornecer estes materiais é uma medida estratégica para assegurar a disponibilidade contínua de suprimentos de alta qualidade, garantindo a eficiência e a continuidade das operações do CREA/AC.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução desta contratação será baseado em empreitada por preço global, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 de licitações. Esta modalidade foi escolhida por oferecer uma estrutura de custos clara e previsível, facilitando o planejamento orçamentário da instituição. Sob este regime, a empresa contratada será responsável por fornecer a totalidade dos itens especificados, conforme as quantidades e especificações detalhadas, por um preço global fixo. Este arranjo simplifica a administração contratual e financeira do projeto, garantindo que todos os suprimentos necessários sejam adquiridos de maneira eficiente e econômica.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O fornecimento do material descrito neste termo é enquadrado como continuado por ser uma compra realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa economicamente observada se as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUALIDADE

6.1. As especificações técnicas e a qualidade dos cartuchos de toner e garrafas de tinta são de extrema importância para garantir a eficácia das operações do CREA/AC. Os produtos fornecidos devem ser rigorosamente compatíveis com os modelos de impressoras especificados, garantindo não só a qualidade de impressão, mas também a longevidade e o bom funcionamento dos equipamentos. Os cartuchos de toner e garrafas de tinta devem ser novos, genuínos ou equivalentes em qualidade aos originais, e devem cumprir todas as normas técnicas e de segurança relevantes. Espera-se que os cartuchos tenham um rendimento mínimo de páginas conforme especificado pelos fabricantes e que as garrafas de tinta ofereçam uma quantidade adequada de tinta para um uso prolongado, sem a necessidade de reposições frequentes. A qualidade da tinta deve ser tal que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA/AC
DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

assegure impressões nítidas e cores consistentes, evitando borrões, manchas ou desbotamento. A durabilidade e a confiabilidade dos suprimentos são essenciais, e qualquer falha nos produtos será motivo para rejeição ou substituição pela empresa contratada.

7. PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. O processo licitatório para a contratação da empresa fornecedora será realizado na modalidade de menor preço, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para este tipo de aquisição, pois permite que a instituição obtenha os melhores preços possíveis para os suprimentos, mantendo um alto padrão de qualidade. O processo será conduzido de maneira aberta e transparente, permitindo a participação de um amplo espectro de fornecedores qualificados. Os licitantes deverão apresentar suas propostas detalhadas, incluindo preços unitários e totais para cada item, e devem cumprir todas as exigências de habilitação e qualificação técnica estabelecidas no edital. A análise das propostas considerará não apenas os preços oferecidos, mas também a capacidade dos fornecedores de cumprir os requisitos de qualidade e entrega.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. A avaliação e o julgamento das propostas serão realizados com base no critério de menor preço global, levando em conta o custo total de fornecimento de todos os itens especificados. Além do preço, a capacidade do fornecedor de atender aos requisitos de qualidade e entrega dentro dos prazos estabelecidos será um fator crucial na avaliação. A empresa vencedora deverá demonstrar sua experiência e competência na entrega de produtos similares, garantindo que possui a infraestrutura, os recursos e a capacidade logística necessários para cumprir as obrigações contratuais. Serão verificados também os antecedentes da empresa, incluindo referências de clientes anteriores e histórico de desempenho em contratos similares.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Para fornecimento de toners e garrafas de tinta conforme descrito neste termo de referência. As propostas de fornecimento desses produtos devem apresentar um sistema de logística reversa, para que seja feito recolhimento e descarte adequado dos toners e garrafas de tinta após o uso.
- 9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA/AC
DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 9.2.1.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as marcas, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 9.2.2.-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.2.3.substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.2.4.comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.2.5.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
 - 9.2.6.arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto;
 - 9.2.7.fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento;
 - 9.2.8.comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto;
 - 9.2.9.reparar qualquer dano causado ao CREA/AC decorrente da entrega do objeto.
- 9.3. Prazo de retirada e entrega do objeto serão de **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal da Ordem de Fornecimento à Empresa;
- 9.4. O endereço de entrega será na Sede do Crea/AC localizado na R. Isaura Parente, nº 3065, Conj. Tangara, Rio Branco AC, CEP: 69915-000.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA/AC
DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será submetida a subcontratação do objeto.

11. PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa e do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Contratante atesta a execução do objeto.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e **consulta ao Simples Nacional** (IN RFB 1234/12 - RETENÇÃO DE TRIBUTOS) constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA/AC
DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a empresa contratada estará sujeita a sanções e penalidades conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 e no contrato. Estas podem incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e contratação com a administração pública, e declaração de inidoneidade. As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade do descumprimento e o impacto causado à instituição. Será garantido à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa em qualquer processo administrativo que possa levar à aplicação de sanções.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA/AC
DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência e o contrato resultante estão sujeitos às disposições da Lei 14.133/2021 e outras legislações aplicáveis. Qualquer alteração no contrato deverá ser realizada por meio de termo aditivo, respeitando-se os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente. As partes devem manter uma comunicação clara e eficaz ao longo da vigência do contrato, garantindo que qualquer questão ou alteração seja prontamente abordada e resolvida.

Rio Branco - AC, 02 de fevereiro de 2024.

Luiz Felipe Aded Pessoa da Silva
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação
CREA/AC